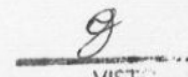

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO


VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 029/2011 - PMC nº 2011/003077-4, de interesse de Marly Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 029/2011 - PMC nº 2011/003077-4**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

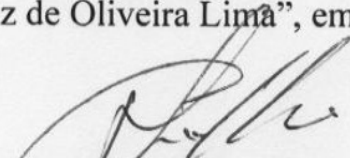
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado por Marly Pereira dos Santos, objeto do **Processo PL nº 029/2011 – PMC nº 2011/003077-4**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de setembro de 2011.


Ver. TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO